

ESTÁGIO E SUPERVISÃO EM SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NOS CÂMINHOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

INTERNSHIP AND SUPERVISION IN SOCIAL WORK: CHALLENGES AND POSSIBILITIES IN THE PATH TO THE PROFESSIONAL TRAINING

Eliane Marques de Menezes Amicucci*

RESUMO: O presente trabalho trata-se de uma reflexão teórica acerca do tema estágio e supervisão na formação profissional. Partimos da concepção que o estudante vivencia gradativamente os passos necessários ao conhecimento, a investigação e intervenção social quando realiza o estágio supervisionado. A supervisão de estágio nesse processo tem por objetivo propiciar a reflexão, análise crítica da realidade em que se concretiza o trabalho profissional, bem como a sua totalidade. Por isso, a necessidade dessa atividade ser sistematizada e amplamente discutida em tempos de precarização da educação e trabalho profissional para que haja o fortalecimento dos sujeitos envolvidos nesse processo, bem como as entidades representativas do Serviço Social para o enfrentamento dessa realidade na direção de uma formação profissional competente, com qualidade, condicionada ao projeto ético-político profissional.

Palavras-chaves: estágio supervisionado. supervisão de estágio. formação profissional.

ABSTRACT: *The present work deals with a theoretical reflection about the theme "internship and supervision" in the professional training. Starting from the principle that the students experience gradually steps to knowledge, the research and social intervention when performs the supervised internship. Internship supervision in this process aims to promote reflection, critical analysis of the reality in which professional work takes place, as well its totality. Therefore, the need of this activity be systematized and widely discussed in times of precariousness of education and professional work, for the strengthening of the subjects involved in this process, as well as entities representing of the Social Service to face this reality in the direction of a competent, quality professional training, conditioned to the professional ethical-political project*

Keywords: *supervised internship. internship supervision. professional training.*

O estágio supervisionado é inerente às profissões, bem como pode ser realizado em todas as modalidades de ensino: tanto no ensino público como no particular, no ensino médio, na educação profissional, na educação superior e na educação especial. Como o estágio faz parte das profissões, encontramos no

* Mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil(2011). Professora Titular da Fundação Educacional de Fernandópolis, Brasil.

artigo 1º da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008¹ que normatiza os estágios supervisionados a definição dessa atividade como o “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos”.

O estágio é indispensável ao estudante sendo de fundamental importância na formação profissional calcado no processo de ensino-aprendizagem, pois os estágios “constituem-se em espaços onde emergem questões que lhe são especialmente particulares, por estarem situados na esfera das relações entre instituições de ensino e as organizações” (BARBOSA, 2001, p. 02).

Os estágios podem se configurar como obrigatório e não obrigatório². Na modalidade obrigatória o estudante tem que cumprir a carga horária específica prevista no Projeto Pedagógico do Curso da Unidade de Formação Acadêmica-UFA para aprovação e obtenção do diploma. O estágio não-obrigatório é de caráter opcional e pode ser integralizado como uma das atividades complementares, bem como exige acompanhamento, supervisão direta tal como o estágio obrigatório, esta modalidade também deve constar no Projeto Pedagógico do Curso e no caso específico do curso de Serviço Social as duas modalidades também devem constar na Política de Estágio do curso, nesse trabalho daremos ênfase ao estágio obrigatório.

A atividade de estágio supervisionado em Serviço Social pressupõe o olhar crítico, investigativo e reflexivo do cotidiano profissional, capaz de propiciar o enfrentamento das situações que

¹ Essa lei altera a redação do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n 5452 de 1º de maio de 1943 e a Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis n. 6494 de 07 de dezembro de 1977 e 8859 de 23 de março de 1994, o parágrafo único do artigo 82 da Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e o artigo 6º da Medida Provisória nº 2164-41 de 24 de agosto de 2001.

² Estas definições também se encontram na Lei n. 11778 de 25 de setembro de 2008, respectivamente nos parágrafos 1º e 2º do 2º artigo presente no capítulo I – Da definição, classificação e relações de estágio, bem como, o estágio obrigatório pode ser remunerado ou não, enquanto na modalidade não obrigatória implica a garantia de auxílio transporte e de remuneração ou outra forma de contraprestação.

são colocadas à profissão e não somente no âmbito do aprendizado das competências e habilidades profissionais, isto é, na execução das atividades profissionais que restringe a formação ao treinamento e adestramento desse estudante às dinâmicas institucionais, o que contradiz o objetivo do estágio supervisionado preconizado pelas Diretrizes Curriculares de 1996 que é capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional e essa capacitação a nosso ver, envolve a dimensão investigativa, reflexiva e interventiva da profissão.

Ao elaborarmos a reflexão sobre estágio supervisionado devemos fazê-la no contexto da formação profissional alicerçada no projeto ético-político da profissão, o que nos leva a concebê-lo como atividade integrante do processo de formação, destacando o seu significado e as questões que emergem de suas particularidades.

A formação profissional em Serviço Social busca contemplar uma base teórico-metodológica pautada na perspectiva crítica capaz de propiciar a reflexão dialética do modo de pensar e agir profissional, isto é, análise das relações sociais na sua totalidade, logo, ela “é entendida como processo dialético, portanto aberto, dinâmico e permanente, incorporando concepções decorrentes da inserção da profissão [...]” (SILVA, 2007, p.73).

Em relação à atividade de estágio supervisionado, as Diretrizes Curriculares de 1996 do curso de Serviço Social propõem “a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa”, devendo ser dinamizada de acordo com a realidade social, a partir do contexto político-econômico-cultural das relações sociais.

O estágio, como espaço de aprendizagem profissional, significa o momento de apreensão da realidade profissional em seus aspectos difusos, tensos, contraditórios, os quais possam favorecer a relação na dimensão da prática profissional e na prática social dos sujeitos (OLIVEIRA, 2003, p.50).

Essa atividade curricular se caracteriza pela inserção dos estudantes de Serviço Social nos espaços sócio-organizacionais objetivando a capacitação para o exercício profissional, como citado anteriormente e também a produção de conhecimentos pelas

situações cotidianas que se apresentam junto à população usuária dos serviços dessas instituições.

É nesse momento que a atividade de estágio propicia o contato direto com a população e a identificação das manifestações da questão social que permeiam as relações desses sujeitos, conhecendo a atuação cotidiana do assistente social e suas estratégias de intervenção, apreendendo os conhecimentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operacionais que orientam o exercício profissional, permitindo-os experimentar o trabalho profissional.

O estágio é o momento da vida acadêmica do aluno em que se põe face a face com a prática profissional do Serviço Social. É ele que permite ao aluno aproximações sucessivas com a realidade institucional, com a realidade da demanda e com os desafios que se colocam ao trabalho do Assistente Social na sua relação com a sociedade. É ele também que confere ao ensino do Serviço Social uma dimensão teórico-prática (ALBIERO, 2000, p.44).

Através do contato com os sujeitos atendidos pelo Serviço Social que os estudantes, do ponto de vista ético-político, emanam o compromisso com os mesmos na perspectiva de efetivar os direitos consolidando uma ação competente através de “um conjunto de saberes e conhecimentos na realização dos direitos coletivos de uma sociedade” (LEWGOY, 2009, p.49), bem como se vincula aos ditames do Código de Ética de 1993 e Lei de Regulamentação da Profissão de 1993 propiciando a qualidade dos atendimentos à população, o que instiga que essa atividade deve ser sistematizada pela UFA e respectivo campo de estágio.

Dada a natureza interventiva e investigativa da profissão, o estágio propicia ao estudante desenvolver habilidades, responsabilidades, compromisso, permitindo a construção da identidade profissional, pois se identifica com suas especificidades e a totalidade que a envolve no âmbito da dinâmica das relações sociais, mas segundo Oliveira (2003) exige uma ação reflexiva, crítica, alicerçada nos conhecimentos teórico-metodológicos do Serviço Social conectada ao projeto ético-político que é intrínseco à formação profissional.

Nesse contexto, que envolve o aluno em suas pré-concepções sobre a profissão e as relações de ensino-aprendizagem ocorridas no ambiente interno da faculdade e nos campos de estágio, é que se constrói a identidade profissional. Identidade que incorpora e expressa a relação da profissão com os valores vigentes em cada momento histórico a partir das características da realidade social brasileira [...] (BARBOSA, 2001, p.07).

Entretanto, não devemos remeter somente à atividade de estágio como locus da construção da identidade profissional, pois através da apropriação dos conteúdos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operacionais absorvidos em sala de aula e demais espaços da dimensão da formação profissional, o aluno pode também se identificar com a profissão.

O estágio também pode ser o espaço onde o estudante conhece os diferentes instrumentos e técnicas de intervenção do trabalho profissional e essa ação profissional deve ser realizada na perspectiva da práxis, onde:

O estágio devidamente supervisionado, como componente curricular favorecendo a unidade teoria-prática, mais do que aprendizagem, compreende uma vivência, não podendo ser reduzido a um treinamento³ para aprender o “como fazer” sem que o entendimento acompanhe o porquê e o para quê da ação. Daí entendermos que, no estágio, o aluno vivencia a práxis profissional e ao vivenciá-la aprende a utilizar o instrumental e a interagir numa rede institucional e pessoal, em situações concretas e desafiadoras (BARBOSA, 2001, p.03).

A instrumentalidade no Serviço Social, que é inerente ao conjunto de instrumentos, técnicas e métodos pelo qual o assistente social tem conhecimento para trabalhar na perspectiva da práxis profissional, mas também “a uma determinada capacidade ou

³ Marin (1995) justifica o termo “treinamento” quando a situação diz respeito à modelagem de comportamento que dependa mais de automatismo do que isso da inteligência. Nesse sentido o termo é incompatível com a atividade educativa.

propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico” (GUERRA, 2000, p.53).

Guerra (2000) menciona que a instrumentalidade é um campo de mediações com capacidade de articular as dimensões técnico-instrumental, teórico intelectual, ético-política e formativa que resultam em ações profissionais, em estratégias, em instrumentos técnico-operativos que norteiam o trabalho profissional cotidiano, ou seja, a instrumentalidade “permite que os sujeitos, em face de sua intencionalidade, invistam na criação e articulação dos meios e instrumentos necessários à consecução das suas finalidades profissionais” (GUERRA, 2000, p.60).

Ela perpassa a especificidade da atuação profissional, o que pressupõe o reconhecimento de suas formas de operacionalizar suas ações, a partir da realidade cotidiana que as mesmas se concretizam, considerando o movimento que se estabelece a cada dia às mudanças estabelecidas no âmbito institucional e na sociedade, enfim, à totalidade social.

[...] a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em repostas profissionais. É por meio da instrumentalidade que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano (GUERRA, 2000, p.53).

O exercício da profissão exige profissionais competentes no sentido de propor e operacionalizar programas, projetos de intervenção, o que vai além das rotinas institucionais, através da utilização dos instrumentos para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e a criação de possibilidades de transformação.

Vale ressaltar que as reflexões apresentadas sobre a instrumentalidade e instrumentos e técnicas próprios do exercício profissional não podem limitar a responder as requisições técnico-

instrumentais da profissão que apenas vêm para reforçar o projeto de sociedade burguesa, bem como deve ultrapassar a formação de profissionais cuja concepção de:

[...] competência é o saber-fazer, que nem sempre se questiona sobre as implicações deste fazer, dos resultados das ações. É um fazer que não se pergunta pelos seus fins. Menos ainda pelas conseqüências prático-políticas das ações [...] (GUERRA, 2000, p.156).

A competência profissional⁴ está relacionada às perspectivas de transformação social, de superação do contexto desfigurado⁵ que envolve a formação profissional e conseqüentemente o desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado. Dessa maneira, a competência profissional do profissional supervisor de campo e do professor supervisor acadêmico – profissionais imprescindíveis e que fazem parte do processo de supervisão de estágio - precisa estar direcionada a formação acompanhada das indagações: o por que fazer, para quem e como fazer, é um processo educativo que se faz a partir do real, pois é nele que se encontra as possibilidades de ações competentes, uma vez que se

[...] existem no real como possibilidade, podem vir a se tornar no futuro, na prática concreta dos profissionais. Assim vamos tornando competentes, realizando o ideal que atende as exigências históricas, sempre do contexto em que atuamos (RIOS, 2009, p.79)

⁴ Compreendemos que a competência profissional “constitui-se pelo domínio dos conteúdos de sua área específica de conhecimento, pela sua operacionalização e pela sua dimensão política, quando atenta à finalidade da ação e ao compromisso profissional” (LEWGOY, 2009, p. 49).

⁵ Este contexto refere-se à mercantilização da educação superior e que afeta diretamente os cursos de Serviço Social objetivando apenas o perfil profissional utilitarista o que descaracteriza o perfil profissional preconizado pelas Diretrizes Curriculares de 1996, além disso, temos as conseqüências do sistema vigente, o acirramento do neoliberalismo e seus rebatimentos no trabalho profissional dos assistentes sociais que passam a ser vivenciados pelos estudantes ao inserirem nos espaços sócio-ocupacionais para a realização do estágio supervisionado.

A visão crítica da realidade social nesse contexto está imbricada no desenvolvimento e/ou aquisição dessa competência profissional que está alicerçada em projetos de transformação social cujos princípios estão vinculados à liberdade, equidade, democracia, bem como os assistentes sociais desenvolvem suas atividades em condições e relações de trabalho concretas e dinâmicas, tendo como respaldo a legislação profissional e os fundamentos construídos na formação e no aprimoramento permanente.

O reconhecimento da imprescindível reafirmação de valores, princípios e prerrogativas legais que circunscrevem a atuação dos assistentes sociais, deve considerar a relação entre as determinações mais gerais, particularizadas no cotidiano de trabalho, e as possibilidades concretas de interferência nos processos sociais, pela conformação de um campo de mediações, que serão mais consistentes na realização dos princípios da profissão, a depender da dimensão político pedagógica, tendo como finalidade o aprofundamento e a consolidação do projeto ético-político profissional.

Não podemos deixar de mencionar sobre as competências do assistente social contidas na Lei que regulamenta a profissão, a Lei 8662 de 07 de junho de 1993, uma vez que os aspectos legais de nossa profissão embasam o trabalho profissional e é de responsabilidade do assistente social saber, conhecer essas competências⁶, pois essas prerrogativas também fazem parte do acervo de conhecimentos necessários aos estudantes de Serviço Social quando iniciam os estágios e como futuros profissionais.

É importante reiterar que a dimensão técnico-operativa não pode ultrapassar as demais dimensões para que não se tenha uma formação ou exercício apenas instrumental do trabalho profissional, ou seja, como mencionado linhas acima, é preciso que a aquisição de competências profissionais acompanhe o porquê, como e para que

⁶ Para o conhecimento das competências profissionais e atribuições privativas do assistente social contidas respectivamente no artigo 4º e 5º da Lei n. 8662 de 07 de junho de 1993, consultar: Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação técnica do(a) assistente social. Conselho Regional de Serviço Social do estado de São Paulo, 9ª região (org). 2 ed. São Paulo: O conselho, 2006.

da ação, num constante processo reflexivo o que também propiciará a construção de um perfil profissional dotado de competências e habilidades preconizadas pelas Diretrizes Curriculares de 1996.

Desse modo, os caminhos do estágio supervisionado se encontram com os da construção de uma formação profissional que sedimente o significado social da profissão. Para tanto, terá de responder, entre outros desafios, às contradições presentes na política educacional, na ideologia capitalista impressa nas universidades brasileiras, na efetivação das Diretrizes Curriculares pelas Unidades de Formação Acadêmica – UFAS, nos espaços institucionais em que se efetiva o trabalho dos assistentes sociais e dos estagiários, nas transformações e exigências do mercado de trabalho [...] (LEWGOY, 2009, p. 45).

Esses aspectos trazidos pela autora estabelecem os desafios postos ao estágio supervisionado para o direcionamento de uma formação profissional crítica e competente para que futuros profissionais compreendam o significado social da profissão e que articule as dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas para o enfrentamento das condições objetivas do trabalho cotidiano profissional e da vida da população demandatária de seus serviços.

O estágio supervisionado como parte integrante da formação profissional é importante no processo de ensino-aprendizagem do estudante, pois de fato “é uma alternativa de conhecimento da realidade concreta, uma forma de apropriação de conhecimento e questões presentes na sociedade” (OLIVEIRA, 2003, p. 44).

Compreender o significado do estágio supervisionado no processo de formação profissional, alicerçado no projeto ético-político do Serviço Social é tarefa premente no atual debate da profissão no esforço das entidades representativas da categoria ENESSO, ABEPSS, CFESS, CRESS e UFA em conjunto com supervisores acadêmicos, supervisores de campo e estudantes para a efetivação e materialização do estágio supervisionado em consonância com o Código de Ética de 1993, Lei de Regulamentação

da Profissão, Diretrizes Curriculares de 1996, Resolução CFESS nº 533 de 29 de setembro de 2008⁷, Lei n. 11778 de 25 de setembro de 2008 e Política Nacional de Estágio⁸.

Até as últimas décadas a atividade de estágio supervisionado no Serviço social ficou relegada se compararmos aos demais temas de discussões que envolvem a nossa profissão como um todo, sendo considerado por muitos, nos dizeres de Caputi (2005) como o patinho feio de nossa profissão, só a partir dos últimos anos, tem ganhado relevância e visibilidade, - principalmente através do aprofundamento do contexto neoliberal e suas consequências no trabalho profissional do assistente social e a mercantilização da educação no ensino superior que afeta diretamente essa atividade-, bem como após a aprovação da Lei n. 11788/2008 e a Resolução CFESS nº 533/2008 e recentemente a construção coletiva da Política Nacional de Estágio que envolveu as entidades representativas da categoria profissional, estudantes, supervisores de campo, supervisores acadêmicos, coordenadores de estágio para os debates de sua operacionalização, mas vale destacar que ainda temos muito a avançar e percorrer para efetivá-la, para torná-la “um instrumento de resistência à lógica da precarização do ensino e do trabalho, afirmando-o na direção da defesa de qualidade do estágio e da formação profissional” (Ramos 2009, p.35).

1 ALGUMAS PROBLEMATIZAÇÕES PERTINENTES AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

Percebemos que diversos questionamentos emergem durante o desenvolvimento da atividade de estágio e um deles

⁷ Esta resolução regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social reportando aos supervisores de campo e acadêmico às responsabilidades da supervisão sistemática, numa ação planejada e amplamente discutida.

⁸ Esta Política foi elaborada coletivamente pela categoria com o objetivo de oferecer parâmetros para a operacionalização da atividade de estágio em todo território nacional.

trata-se da relação unidade teoria-prática, que, inclusive perpassa o processo de formação profissional.

O estágio necessita ser analisado, no contexto da totalidade do ensino teórico-prático do Serviço Social, como um processo dinâmico referente desde o início da formação profissional, e não numa perspectiva de atividade privilegiada de unidade entre teoria e prática, pois o estágio não pode ser elemento único de conexão entre teoria e prática, uma vez que as demais atividades e disciplinas que compõem o processo de formação profissional preconizadas pelas Diretrizes Curriculares de 1996 também proporcionam essa relação.

Guerra (2000) menciona que a estruturação e organização dos cursos de graduação em Serviço Social são centradas nos elementos ditos teóricos, atribuindo ao estágio à dimensão do ensino da prática, evidenciando-se, assim, uma dicotomia no nível do ensino, em que o saber e o fazer, o pensar e o agir são considerados elementos paralelos, autônomos e independentes – pólos distintos de um mesmo processo.

Podemos observar que no desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado os estudantes mencionam que há a dicotomia entre teoria e prática Caputi (2005), ficando a dissociação entre as dimensões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas em detrimento somente da dimensão técnico-operativa com a preocupação de como fazer e se distancia dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos da profissão, assim, a ação profissional não se realiza na perspectiva da práxis. Compartilhamos da seguinte afirmação presente em Vázquez (2007) que só há oposição entre teoria e prática quando há a presença do senso comum, onde se realiza o praticismo, isto é, a prática realizada sem a teoria.

Nessa perspectiva, devemos necessariamente falar de unidade entre teoria e prática porque elas se relacionam onde “[...] a prática é fundamento da teoria, já que determina o horizonte de desenvolvimento e progresso do conhecimento” Vázquez (2007, p. 257), bem como a “[...] teoria determina a prática real e efetiva” Vázquez (2007, p. 257). A teoria e prática dependem uma da outra e são importantes para o direcionamento

da ação profissional cotidiana do assistente social e para que num processo reflexivo possa buscar o desvelamento do real.

A materialização do estágio supervisionado não acontece de forma efetiva pelos condicionantes que envolvem a educação brasileira nos tempos atuais, principalmente no ensino superior frente à mercantilização do mesmo. Esta questão, segundo Lewgoy (2009) constitui um dos pontos a serem compreendidos pelos supervisores acadêmicos e de campo e estudantes, acrescentamos o coordenador de estágio e curso que também estão envolvidos responsáveis pela materialização dessa atividade.

A referida autora nos apresenta que a universidade caminha na contramão de sua função social e impede os docentes e estudantes a questionarem isso. A universidade ao ser concebida como entidade administrativa avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível e estruturada por programas de eficácia organizacional colocam o conhecimento alheio à formação intelectual (LEWGOY, 2009, p. 42).

Dada essa informação temos apenas uma formação profissional utilitarista somente para responder as necessidades do mercado de trabalho, são os executores do conhecimento, uma vez que a formação profissional deve proporcionar o conhecimento da cientificidade, das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas e das condições sócio-históricas nas quais o exercício profissional ocorrerá.

Este contexto deve ser problematizado no processo de formação profissional do assistente social, pois esse cenário da educação brasileira não deve ser negado, é algo real, concreto e pode ocasionar rebatimentos na formação profissional de forma insatisfatória, ressaltando que os conhecimentos adquiridos nesse processo deverão ser operacionalizados na garantia e efetivação dos direitos e consolidando o projeto ético político profissional.

Os avanços alcançados no direcionamento da formação profissional e perfil proposto nas Diretrizes Curriculares de 1996 nos levam a questionar: será que a educação no Ensino Superior conforme vem sendo gestada oferece condições necessárias para a construção do perfil profissional do assistente social? As

condições do trabalho docente são suficientes para o exercício do tripé ensino-pesquisa-extensão? Aliás, há a garantia desse tripé nas universidades? Há a instância de coordenação de estágio e suas horas são suficientes para exercer tal atribuição? Os docentes têm carga horária específica para o exercício da supervisão acadêmica? As Unidades de Ensino oferecem atividades de monitoria, de iniciação científica? Há incentivo para participação nos eventos científicos e da categoria profissional e oferecem ajuda de custo para isso? São esses questionamentos que na verdade se constituem como desafios para o direcionamento e efetivação da atividade de estágio supervisionado e conseqüentemente a formação profissional com qualidade.

Esses desafios se fazem presentes principalmente no ensino privado onde se tem a lógica do lucro, e as condições necessárias para a materialização do estágio supervisionado e formação profissional conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares significa para a administração do mesmo como gastos, além disso, presenciamos nesses espaços alterações nas condições de trabalho:

[...] extinção de postos de trabalho e serviços, das demissões, das contenções de salários, da corrida à aposentadoria, do aumento do índice de desemprego e, ainda, pela alta precarização das condições do exercício profissional, o que repercute na categoria dos assistentes sociais como trabalhadores assalariados (LEWGOY, 2009, p. 43).

Outro aspecto relevante presente nas UFAs é a condição do estudante de Serviço Social que se caracteriza como estudante trabalhador e tem que auxiliar os estudos com o trabalho. Essa observação encontra-se em Lewgoy (2009) quando menciona que o estudante pela necessidade de trabalhar dificulta o seu acesso às informações necessárias para a aquisição de competências e habilidades para o exercício profissional, some-se a isso a dificuldade de participar das atividades acadêmicas, e ainda às demais como a participação em eventos científicos, eventos da categoria profissional e para a realização da atividade de estágio.

Para viabilizar ao estudante trabalhador permiteno que realizem seus estágios no próprio local de trabalho sem esclarecimentos dos objetivos desses estágios, papéis desempenhados, atividades desenvolvidas; em fins de semana; em períodos de tempo curtos (como nos horários de almoço) ou concentrando num único dia da semana ou no mês de suas férias trabalhistas burlando as leis pertinentes ao estágio e orientações previstas na PNE (2010), além da substituição dessa atividade pela participação em pesquisas ou por atividades de extensão⁹, sem que essas não necessariamente proporcionam as experiências necessárias para a formação profissional (LEWGOY, 2009)

Por tal necessidade, uma vez que a atividade de estágio é obrigatória, o estudante busca alternativas nos estágios remunerados que podem auxiliá-lo tanto no custeio das mensalidades do curso no caso do ensino privado como para cumprimento de carga horária de estágio¹⁰. Para esses estudantes “a bolsa torna-se mais importante que sua experiência no campo de estágio, pois ela é instrumento de sua permanência no curso” (RAMOS, 2009, p. 32).

Os estágios remunerados têm se configurado como mão-de-obra barata utilizada por muitas empresas, prefeituras, como contenção de custos, uma vez que se contratam estagiários ao invés de profissionais para execução das mesmas atividades, pois “representa economia de gastos, por exemplo, com décimo terceiro salário, adicional de 1/3 de férias e contribuições previdenciárias” Vasconcelos (2009, p. 70-71), justamente pelo estágio não se caracterizar como vínculo empregatício.

Essa concepção do ensino da prática leva a uma inversão de prioridades na formação de profissionais: esta é deslocada no processo de aprendizagem

⁹ De acordo com a PNE (2010) os estágios desenvolvidos em projetos de extensão só possam se configurar como campo de estágio se estiver contemplado no projeto pedagógico do curso e respeitada a carga horária do professor e estudante, porém, as atividades em pesquisa não podem ser caracterizadas como campo de estágio.

¹⁰ É importante elucidar que o estágio não-obrigatório como é caracterizado o estágio remunerado não pode substituir o estágio obrigatório, bem como deve ter o acompanhamento, supervisão direta tal como o estágio obrigatório (PNE, 2010).

para a eficácia e produtividade na prestação de serviços, previstos pelos programas institucionais. O rebatimento no ensino é claro: este se volta para a “resolução” da problemática das instituições para o encaminhamento rotineiro das tarefas delegadas, ao invés de propiciar ao aluno conhecimentos e experiências que solidifiquem sua capacitação profissional para o enfrentamento imediato e futuro das problemáticas presentes no cenário da ação profissional (IAMAMOTO, 2007, p. 206)

Esses estágios se configuram como não obrigatório e sucumbem aos estudantes uma formação para atender ao mercado, o processo produtivo sobressai ao processo educativo da atividade de estágio e isso é ainda mais agravante quando esses estágios acontecem descolados do Serviço Social, ou seja, quando são contratados para exercerem a função de telefonista, recepcionista, vendedores nas lojas. Isto se deve ao fato, segundo Vasconcelos (2009) das distorções no desenvolvimento dos estágios não obrigatórios e se constitui uma atitude por parte das instituições empregadoras voltada aos interesses próprios, é a lógica capitalista que impera também nos estágios.

A nosso ver, estas atividades, este ‘trabalho’ não poderia ser definido como estágio, pois não apresenta caráter educativo nenhum, não contribui para a aquisição de competências, habilidades no âmbito do Serviço Social, somente atende às necessidades desse mercado de trabalho. Por outro lado, quando o estágio remunerado:

[...] garante a inserção discente no cotidiano da atuação de assistentes sociais, sob a supervisão destes(as) profissionais, esta atividade acadêmica pode proporcionar contribuição relevante para a formação profissional dos(as) assistentes sociais, ao possibilitar a ampliação do conhecimento acerca da profissão, pela aproximação com o trabalho de assistentes sociais em outras instituições e áreas, que soma à experiência do estágio obrigatório (VASCONCELOS, 2009, p. 74)

Os estágios estão assumindo uma configuração para o mundo do trabalho e vem adquirindo o caráter de emprego para o estagiário, o que impõe à formação profissional às exigências do mercado, comprometendo-a. Compreendemos que o estágio supervisionado não pode ser caracterizado como trabalho, como emprego, mesmo porque nas legislações vigentes sobre o estágio deixam claro que o estágio não estabelece qualquer tipo de vínculo empregatício.

O estudante que ainda se encontra em processo de formação profissional deve se ater de subsídios pra apreender as atribuições, os instrumentos e técnicas de intervenção, enfim, apreender a totalidade que envolve a prática profissional, “inserido no campo profissional, em que realiza sua aprendizagem sob a supervisão direta de um assistente social, que assume a função de supervisor de campo” (IAMAMOTO, 1998, p. 290).

O fato é que o direcionamento do estágio tanto na modalidade obrigatória e não obrigatória em Serviço Social é de responsabilidade das UFAs e para que se tenha o caráter pedagógico é necessária articulação entre os atores envolvidos nesta atividade, bem como seja acompanhada “da garantia de carga horária docente e da avaliação do campo de estágio para atender as necessidades educacionais” (VASCONCELOS, 2009, p. 76).

A efetivação da atividade de estágio enquanto processo de ensino-aprendizagem torna-se preocupante quando realizado na modalidade do Ensino à Distância - EAD, considerando que também está condicionado às leis pertinentes ao estágio, tanto específicas ao Serviço Social como a Lei Federal, mas como este garante a supervisão direta se do ponto de vista pedagógico o professor é um tutor¹¹? Encontramos em Lewgoy (2009, p. 55) outras situações em relação ao estágio no EAD, como:

¹¹ Todo o sistema de educação à distância dispõe de um tutor que subsidia o estudante em todas as disciplinas do curso que pode ser à distância e presencial, cujas atribuições estão relacionadas aos esclarecimentos de dúvidas dos estudantes que podem ser tiradas via e-mail, fórum, é a pessoa que recebe e controla os trabalhos realizados pelos alunos, em suma é responsável pelo encaminhamento de dúvidas dos alunos aos professores.

[...] a não explicitação do processo pedagógico acadêmico; problemas relacionados à carga horária prevista para essa atividade; concepção diferente de estágio preconizada pelas DCs, o que fragiliza a direção social do trabalho profissional pelos referenciais teóricos dos assistentes sociais do campo; função acadêmica transferida para o tutor eletrônico e para o supervisor do campo, gerando confusão de atribuições, sendo esta uma das demandas que chegam aos conselhos para fiscalização; fragilidade de interlocução entre os sujeitos envolvidos; e tecnificação da formação profissional.

O estágio e a supervisão no EAD são incógnitos, é uma modalidade que transgredir a processualidade ética da formação profissional do assistente social, totalmente na contramão do projeto ético-político que coloca o estudante na condição de objeto, embora seja uma via mais fácil de acesso ao ensino superior comparado aos valores dos cursos em instituições de ensino privadas e comodidade, sendo mais fácil conciliar o trabalho com os estudos, pois é perceptível o grau de não exigência de tais cursos, pois como já tratado pelas entidades da categoria profissional há estudo de apostilas em detrimento de livros.

Sobre o estágio nessa modalidade o que temos presenciado nos eventos da categoria e falas de assistentes sociais é que se tem a resistência de não supervisionar estudantes de tal modalidade, talvez essa não seja a postura ideal, se considerarmos que esse estudante é um alvo fácil dessa mercadorização da educação, talvez num processo reflexivo junto a esse estudante pode torná-lo consciente da condição em que está submetido e reverter essa situação, temos que travar a luta contra a precarização do ensino.

O EAD foi amplamente discutido pelas entidades representativas do Serviço Social e também comprovado a incompatibilidade entre o EAD e o Serviço Social. O impacto de uma formação inadequada ou precarizada compromete as dimensões técnico-operativas, ético-políticas e teórico-metodológicas do futuro trabalho do assistente social e conseqüentemente o atendimento à população.

Compreendemos que essa atividade curricular deve ser sistematizada, compreendendo os sujeitos envolvidos nesse processo: supervisor acadêmico, supervisor de campo e estudante, visto que, é nesse processo que os elementos teóricos da formação profissional se concretizam e são abstraídos. Nesse sentido, a relação entre os sujeitos envolvidos nesse processo imbricados também na dinâmica das relações sociais, deve ser de complementaridade visando à apreensão da unidade teoria e prática pelo estudante. Nesta perspectiva, a supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, que resgata e possibilita a passagem de uma “[...] consciência teórica para uma consciência crítica” (ANDRAUS, 1996, p. 17 apud LEWGOY; SCAVONI, 2002, p. 01).

A supervisão de estágio bem como a relação entre os sujeitos se constrói no movimento do cotidiano, complexo, dinâmico e imprevisível, mas também condicionado pelo movimento da história.

Enquanto processo educativo ela se identifica com as perspectivas teóricas de horizontalidade na relação supervisor e estagiário, de reflexão crítica sobre o trabalho profissional, de compreensão da educação como um ato político. Com a interlocução do Serviço Social com referencial teórico crítico, a supervisão passa a ser entendida como espaço de troca de conhecimento entre os atores envolvidos, onde todos têm conhecimento e/ou experiência para trocar, ensinar e aprender.

A supervisão em Serviço Social está inserida no processo de ensino-aprendizagem e deve acontecer numa relação direta entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estudante numa perspectiva de troca de conhecimentos, de complementaridade, pois, “ao processar-se envolve um tempo, envolve momentos, envolve o somatório de um conjunto de vivências, em um processo de sucessões cumulativas que nem sempre são previsíveis” (BURIOLLA, 2008, p. 45).

É nesse processo também imbricada na relação supervisor e supervisionado, numa relação horizontal¹² pressupõe o debate, as estratégias de intervenção, a identificação das manifestações da questão social presentes nas relações dos sujeitos sociais, etc.

[...] a Supervisão como processo que é movimento, só possível na relação com o outro, na igualdade e na diferença; isto pressupõe dinamismo, crítica, debate, crescimento, movimento, revisão, metamorfose, transformação, conteúdos que aparecem em suas falas, que pressupõem uma série de fatos relacionados e que, em seu dinamismo, produzem uma energia, uma luta em certa direção, que aqui, traduz-se no ensino-aprendizagem profissional (BURIOLLA, 2008, p. 55).

A supervisão é um espaço de ensino-aprendizagem, um espaço de enfrentamento das situações que permeiam o trabalho profissional na perspectiva da construção de saberes, conhecimentos, é uma relação de reciprocidade na perspectiva dialógica entre supervisor e estudante, por isso ensinar exige respeito aos saberes do educando, pois “quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender” (FREIRE, 1996, p. 13).

Nesse processo pode-se garantir uma formação profissional com valores ético-políticos, competências metodológicas e habilidades operativas em consonância com o projeto ético-político para o enfrentamento das situações futuras do trabalho profissional. Essas competências não se constroem somente a partir de conhecimentos formais, mas especialmente a partir da vivência da construção de saberes pelo estudante viabilizada pela ênfase em processos pedagógicos que os instrumentalizem para o exercício profissional, enfrentando os desafios cada vez mais complexos que o mundo do trabalho profissional deles demanda, respectivamente, nos campos de estágio.

¹² Segundo Buriolla(2008, p. 47), essa relação horizontal entre supervisor(a) e supervisionado(a) “ não exime o supervisor de desempenhar o seu papel, diferenciando-o do aluno”, porém estão situados no mesmo nível, ambos fazem parte do processo.

O ato de aprender e ensinar implica escolhas, decisão e responsabilidade de todos os envolvidos, por isso a supervisão exige intencionalidade, planejamento e rigorosidade metodológica. Ensinar não se esgota no tratamento do objeto, mas se estende à produção das condições em que aprender criticamente é possível.

Ser supervisor de estágio implica uma prática educativa, ético-política que envolve a emancipação do sujeito, envolve o querer ser supervisor, o saber, o dever, o poder necessário para contribuir para formação profissional de acordo com o perfil profissional preconizado pelas Diretrizes Curriculares de 1996, bem como balizado pela ética profissional que é “uma expressão do projeto ético-político e que no CE encontram-se sistematizados os valores, princípios e a concepção ética que orientam o trabalho cotidiano dos assistentes sociais [...]” (BARROCO, 2009, p. 131).

Primeiramente para ser supervisor deve existir a vontade, o querer exercer essa ação supervisora no sentido de ter a consciência do compromisso de formar profissionais, daí a presença da ética profissional que envolve os direitos que se combinam com deveres: responsabilidade de formar assistentes sociais éticos, críticos e compromissados com a classe trabalhadora.

Essa observação perpassa às ações dos supervisores, cuja responsabilidade está relacionada com as conseqüências dessas ações, é o que nos afirma Vázquez (2007, p. 91):

Atos [...] são somente aqueles nos quais podemos atribuir ao agente uma responsabilidade não pelo que propôs realizar, mas também pelos resultados ou conseqüência de sua ação. Mas o problema da responsabilidade [...] está estreitamente relacionado, por sua vez, com o da necessidade e liberdade humanas, pois somente admitindo que o agente tem certa liberdade de opção e decisão é que se pode responsabilizá-lo pelos seus atos.

A condição de liberdade é articulada com os limites e possibilidades de nossa ação. A liberdade simboliza autonomia, independência, responsabilidade, mostrando assim, que agimos em consciência. É inevitável a rápida percepção de que não

somos absolutamente livres, deparamo-nos com condicionantes que influenciam nossas ações que são de várias ordens: econômicas, políticas, sociais, culturais e ideológicas como nos aponta Freire (1996).

No Serviço Social buscamos o caminho para nosso trabalho profissional embasado nos princípios e valores fundamentais:

[...] liberdade, equidade, universalidade, socialização e emancipação; ações pautadas em determinados pressupostos ético-políticos: democracia política e econômica, universalização dos direitos e serviços, cidadania, justiça social, direitos humanos, autogestão e pluralismo no campo democrático, o que supõe formas de comportamento ético-político viabilizadoras do respeito à diversidade, da defesa da autonomia e da alteridade, e da recusa do arbítrio, do autoritarismo, da discriminação e do preconceito, entre outros (BARROCO, 2009, p. 131-132).

A liberdade, a escolha, responsabilidade também nos conduz as formas de visão de mundo, refletindo nas experiências sociais e individuais o que remeteria às possibilidades humanas de exercer suas ações em prol a uma ética de respeito para com todos, tal como nos alerta Freire (1996, p. 25):

Formação científica, ética, respeito aos outros, coerência, capacidade de viver e aprender com o diferente, não permitir que o nosso mal-estar pessoal ou nossa antipatia com relação ao outro nos façam acusá-lo do que não fez, são obrigações a cujo cumprimento devemos humilde mas perseverantemente nos dedicar.

Esses aspectos mencionados na citação acima precisam ser lembrados no processo de supervisão de estágio. Da mesma forma o supervisor precisa possuir conhecimentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos para exercer essa atribuição, além de refletir, ter olhar investigativo sob seu trabalho profissional através da criticidade e sistematização do mesmo o que subsidia a construção de novos conhecimentos. O profissional deve estar preparado para exercer a ação supervisora o que pressupõe que

deve conhecer os procedimentos/operacionalização da atividade de estágio: sistematização, acompanhamento, avaliação para que seja assegurado o processo de ensino-aprendizagem.

Uma questão relevante e que vem sendo debatida no âmbito da supervisão e atividade de estágio é que nem todos os cursos de Serviço Social têm assegurado uma disciplina específica que contemple o processo de supervisão, o estudo de métodos e técnicas de supervisão num todo no âmbito da formação profissional, ou seja, a formação profissional não capacita para essa atribuição e para supervisionar precisa preparação, capacitação e qualificação.

Para ser supervisor é preciso estar conectado com a realidade, acompanhar o movimento da realidade ancorado numa perspectiva crítica, o que pressupõe compreender o significado social da profissão, o projeto ético-político profissional, o Código de Ética de 1993, Lei de Regulamentação da Profissão, as Diretrizes Curriculares de 1996, o significado do estágio e supervisão no processo de formação profissional. A supervisão de campo e acadêmica é o alicerce na relação entre formação e exercício profissional.

Os supervisores de campo envolvidos na dinâmica das instituições marcadas pelas contradições impõem limites e possibilidades ao trabalho profissional e apresentam uma prática voltada à mera execução de tarefas, impede de refletirem o exercício profissional cotidiano, porém, [...] “a conjuntura não condiciona unidirecionalmente as perspectivas profissionais” Iamamoto(1998, p. 21). Deve-se tomar cuidado para que as atividades cotidianas profissionais não ofusquem a visão do trabalho profissional com criticidade, que nas palavras de Martinelli (2008) pode se tornar um trabalho alienante e alienador, cujas ações estão voltadas às lógicas institucionais reproduzindo ações rotineiras e burocratizadas, constituindo-se em uma “visão assim, determinista e a - histórica, alicerçada numa concepção de realidade estática e imutável, remete à acomodação profissional” (OLIVEIRA, 2003, p. 59)

O supervisor de campo deve num processo reflexivo junto aos estudantes sistematizar as atividades a serem desenvolvidas em consonância ao plano de estágio articulando as dimensões teórico-

metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas de acordo com as demandas profissionais, por isso se questiona a competência profissional para o exercício da supervisão, “[...] assim, a particularidade pedagógica da supervisão envolve o esforço de realizar o movimento da relação entre teoria e realidade [...]” (LEWGOY, 2009, p. 106), o que frequentemente é questionado pelos estudantes sobre o trabalho profissional estar descolado da realidade que segundo Buriolla (2008) deve-se ao fato de que o próprio profissional não aprendeu os conteúdos nos cursos de Serviço Social e há a ausência do aprimoramento, capacitação profissional constante refletindo numa postura conservadora, pragmática.

Partimos nessa discussão pelo pressuposto das determinações históricas do Serviço Social, dos condicionantes da prática profissional que marcaram o Serviço Social até o momento da intenção do projeto de ruptura com o conservadorismo, mas que o pensamento conservador ainda se faz presente entre a categoria profissional, o que nos dizeres de Iamamoto (2008, p. 265) “pressupondo a ausência de uma abordagem histórico-crítica”, recai, nas palavras da autora, sobre o exercício profissional cotidiano que diz respeito ao sincretismo da prática do assistente social.

[...] a estrutura sincrética do Serviço Social tem seus fundamentos na: a) questão social, núcleo das demandas histórico-sociais que se apresentam à profissão; b) no cotidiano, como horizonte do exercício profissional; e) na manipulação de variáveis empíricas, enquanto modalidade específica da intervenção (IAMAMOTO, 2008, p. 265).

Essa problemática apresenta-se como desafio na legitimação dos debates em torno da construção teórico-metodológica do trabalho profissional amplamente discutida nas últimas décadas e interfere no processo de supervisão de estágio, pois, segundo Buriolla (2008), devido à insuficiência de tempo para planejar a supervisão de estágio e/ ou uma capacitação para desenvolvê-la, “revela desarticulação e fragilidade da prática profissional e, conseqüentemente, reproduzindo uma supervisão negativa ou até inexistente.” (OLIVEIRA, 2003, p. 54), bem como:

[...] é uma diversidade de ideologias e de posturas políticas, as quais, ao mesmo tempo em que promovem uma riqueza de significados, podem igualmente limita-los. Enquanto existem grupos que detêm a hegemonia do conhecimento e das propostas em relação ao projeto político de ruptura, existem também grupos que compõem o Serviço Social conservador, com restrições à aceitação de mudanças (NORA, 2002, p. 13).

Por considerar a supervisão como processo educativo, reiteramos, é preciso que a operacionalização do estágio seja realizada através da vontade, do querer consciente do supervisor articulado com “seu saber consistente e com as possibilidades e os limites das circunstâncias” (RIOS, 2008, p. 63). Isto equivale tanto para a supervisão de campo como para a supervisão acadêmica, pois ambas constituem o processo de aprendizagem do estudante.

Quando citamos sobre as ações supervisoras serem realizadas nos limites e possibilidades das circunstancias estamos nos referindo ao contexto que permeia o trabalho profissional dos supervisores de campo, nos espaços sócio institucionais e supervisores acadêmicos no âmbito das UFAs, que estão permeados pela conjuntura neoliberal que precariza as condições e relações de trabalho nesses espaços.

Portanto, um dos desafios no processo de supervisão é problematização e superação dessa realidade, por isso que coadunamos com Buriolla (2008) e Lewgoy (2009) ao dizerem que o trabalho profissional se constitui como a matéria-prima da supervisão, ou seja, é no processo de supervisão que se discute a realidade do trabalho profissional, os limites e possibilidades desse trabalho e a reais condições para o enfrentamento das manifestações da questão social, bem como, como se dá esse trabalho nas instituições, isto é, a análise crítica do processo de trabalho do assistente social em sua totalidade.

O conteúdo a ser discutido na supervisão é o próprio processo de ensino-aprendizagem atrelado à unidade teoria-prática, permitindo supervisor e estudante refletirem, planejarem, avaliarem o trabalho profissional, vivenciando “uma práxis na

qual ambos refletem sobre sua ação desenvolvida, no contexto amplo das relações sociais” (BURIOLLA, 2008, p. 82) e ainda, os espaços profissionais:

[...] se situam no atual contexto de reestruturação do capital, que desencadeia nefastos rebatimentos nas relações e condições de trabalho dos assistentes sociais supervisores(as) de campo, os quais assim como os(as) supervisores acadêmicos(as) vivenciam as tendências de intensificação da exploração e da precarização do trabalho (VASCONCELOS, 2009, p. 71)

As alterações nas relações de trabalho do assistente social dizem respeito aos contratos temporários, baixos salários, polivalência, supervisores acadêmicos horistas e que acarretam implicações para a operacionalização do estágio e supervisão, como:

[...] recorrente dificuldade de assegurar uma aproximação mais intensa entre as unidades de formação acadêmica e os campos de estágio; fragilidades no planejamento e sistematização da supervisão; dificuldades para a realização de supervisões conjuntas devido à disponibilidade de carga horária docentes e de supervisores(as) de campo para participarem de encontros na universidade e no próprio campo de estágio; excessiva quantidade e diversidade de campos de estágio para os professores(as) supervisionarem concomitantemente; precariedade da estrutura física de alguns campos de estágio [...] (VASCONCELOS, 2009, p. 72).

Estas implicações levam à reflexão trazida por Lewgoy (2009) sobre o entendimento dos supervisores de campo acerca da supervisão ser alheia à prática institucional porque vai além das demandas institucionais e o processo de aprendizagem do estudante fica relegado ao utilitarismo, à prestação de serviços nessas instituições que se constituem como campos de estágio. Outro aspecto trazido pela autora é a sobrecarga de trabalho, justamente porque lhe agrega atividades a mais a serem realizadas

durante o cotidiano profissional e, além disso, não há remuneração para exercer tal atividade.

No campo de estágio essa relação é expressa pelo contrato de trabalho do assistente social com a instituição, e a supervisão de campo, atribuição privativa do profissional, precisa ser distribuída na carga horária constante nesse contrato. A ela é agregado o esforço físico e intelectual atribuído pelo assistente social na organização, no planejamento, na reflexão e no contato com a universidade no acompanhamento do estagiário, o que muitas vezes não ocorre pela exigüidade do tempo dispensado à supervisão, tornando-a assistemática (LEWGOY, 2009, p. 126).

Outras situações somam-se a essas e dificultam o processo da supervisão de campo como o acúmulo de tarefas, bem como o local, um espaço condizente a discussão, reflexão durante a supervisão e o tempo que deve ser respeitado, deve ser planejado para que se possa alcançar o objetivo da supervisão, é necessário ter essas condições asseguradas, caso contrário, a supervisão fica relegada apenas à formalidade.

Há uma questão que deve ser elucidada no âmbito da supervisão de campo: a construção do plano de estágio do estudante. Embora deva ser elaborado em conjunto com o supervisor acadêmico, é ao supervisor de campo que fica com a responsabilidade e o compromisso de apresentar ao estudante o Serviço Social na instituição, esclarecer o objetivo, o público-alvo, a natureza da instituição, as atividades desenvolvidas pelo assistente social, suas atribuições e competências profissionais, os instrumentos e técnicas utilizados, programas e projetos existentes, o planejamento da supervisão de estágio e objetivo da mesma, as manifestações da questão social presentes, porém, essas questões são apresentadas ao estudante verbalmente e não há o plano/projeto de trabalho do assistente social que materializa o trabalho a ser desenvolvido nas instituições.

Dessa maneira, o estudante apresenta dificuldades para elaborar o seu plano de estágio, que deve estar conectado com as

atividades planejadas do assistente social e que através do plano/projeto de trabalho subsidiaria a compreensão, o entendimento do Serviço Social nesta instituição, mas Couto (2009, p. 654) faz uma observação:

[...] o projeto de trabalho não é um mero instrumento e, muito menos, um manual a ser seguido; ele deve condensar as possibilidades e os limites colocados ao profissional para executar suas tarefas e deve iluminar sua constante avaliação da eficácia de seus instrumentos, técnicas e conhecimentos para atingir as metas propostas, que devem estar articuladas aos elementos presentes no espaço sócio - ocupacional, como também referendarem os compromissos profissionais.

A mesma observação se faz necessária para a construção do plano de estágio com as orientações do supervisor acadêmico.

Em conformidade com Política Nacional de Estágio(2010) compete ao supervisor acadêmico em diálogo com o supervisor de campo o papel de orientar e avaliar os estagiários a partir das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio; ao supervisor de campo em diálogo constante com o supervisor acadêmico compete a inserção, acompanhamento, orientação, avaliação do estudante considerando o plano de estágio que deve ser construído com base no projeto pedagógico da UFA e programas institucionais vinculados aos campos de estágio; ao estagiário cabe conhecer e compreender a realidade social na perspectiva de ensino-aprendizagem identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social.

O supervisor de campo e acadêmico, numa perspectiva dialógica podem contribuir com o rompimento das dificuldades postas a efetivação da atividade de estágio supervisionado no âmbito das UFAs e de campo de estágio.

Pelo exposto, fica claro que supervisores de campo e acadêmicos e estudantes são sujeitos situados num contexto histórico, cultural, social, caracterizados como agentes capazes de criticar e transformar a realidade que vivenciam.

Nesta lógica, o processo de supervisão é percebido, não como algo predeterminado e inalterado, mas como dinâmico, como lugar e tempo de concretização do ensino-aprendizagem. Pode ser compreendido como espaço de contradições, conflitos, mas também de realizações, de conquistas, de superação, de criatividade [...](LEWGOY; SCAVONI, 2002, p. 04).

Refletimos, contudo, que os desafios enfrentados cotidianamente pelos assistentes sociais, tanto supervisores de campo e acadêmicos possam contribuir para o fortalecimento dos mesmos, na perspectiva de enfrentamento das condições objetivas e subjetivas do trabalho profissional para que não prejudique o processo de formação profissional do estudante, principalmente o desenvolvimento da atividade de estágio.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio supervisionado como exigência curricular configurada no processo de formação profissional propicia o processo de capacitação do estudante ao trabalho profissional cotidiano. Tem como premissa oportunizar o mesmo o conhecimento dos aspectos difusos, tensos, contraditórios, os quais perpassam o trabalho profissional.

No contexto da precarização da educação vinculada aos ditames neoliberais se torna imprescindível o acompanhamento sistemático da atividade de estágio, principalmente da articulação entre as entidades representativas da categoria profissional, especificamente os Conselhos Regionais de Serviço Social - responsável pela fiscalização do estágio supervisionado - para que essa atividade não se torne apenas um fazer obrigatório uma atividade a mais no processo de formação profissional, logo, a responsabilidade de uma formação profissional com qualidade envolve todo o conjunto da categoria profissional e não deve recair somente às UFAs.

Nesse sentido, a operacionalização dessa atividade e o processo de supervisão precisam ser realizados com ética,

numa perspectiva política, e compromissada com a formação profissional o que corrobora com a compreensão do significado social da profissão, uma vez que formação profissional e exercício profissional são intrínsecos; fazem parte do mesmo processo e movimento da realidade social, assim, devem ser realizados na perspectiva de totalidade, de dialética, o que, no âmbito do estágio supervisionado, esse movimento dialético expressa o movimento teórico-prático da formação profissional.

É relevante também que o estágio supervisionado conquiste a centralidade nas discussões no âmbito da formação profissional e ganhe visibilidade a toda categoria profissional envolvendo os desafios apresentados, e no que tange à supervisão de qualidade se possa lutar contra a precarização do trabalho e formação profissional que [...] “requer a apropriação das diretrizes curriculares e de outros instrumentos normativos e legais da categoria” (GUERRA; BRAGA, 2009, p. 549).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL- ABEPSS. **Política Nacional de Estágio**, 2010.

ALBIERO, C. M. G. **Ensinar e aprender: desafios constantes na formação profissional em Serviço Social**, 2000, 227p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.

BARBOSA, A. M. G. **O importante papel do estágio no desenvolvimento de competências**. Revista Agora: Políticas públicas e Serviço Social, ano 01, n.01, outubro de 2004. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 03 maio. 2008.

BARROCO, M.L.S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Lei n. 11788 de 25 de setembro de 2008** que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências

BRASIL. **Resolução CFESS n. 533 de 29 de setembro de 2008** que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

BURIOLLA, M. A. F. **Supervisão em Serviço Social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CAPUTI, L. **A Unidade Teoria-Prática no Estágio Supervisionado em Serviço Social**. 2005. 158p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina –UEL/PR, 2005.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislação brasileira para o serviço social: Coletânea de Leis, Decretos e Regulamentos para a instrumentação do(a) Assistente Social**. 9. Região. 2.ed. São Paulo, 2006.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUERRA, Y. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.

GUERRA, Y.; BRAGA, M.E. **Supervisão em Serviço Social**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília:CFESS/ABEPSS,2009.

IAMAMOTO, M. V.. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3.ed. São Paulo: Cortez,1998.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NORA, E. **O estágio enquanto espaço privilegiado no processo de formação profissional**: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). PUC/São Paulo, 2002.

LEWGOY, A. M. B.; SCAVONI, M.L.A. **SUPERVISÃO em Serviço Social: a formação do olhar ampliado.** In Revista Virtual Textos e Contextos, nº 01, novembro de 2002. Disponível em <<http://www.revistaeletronicas.pucrs.br>. Acesso em 04 de maio de 2008.

LEWGOY, A.M.B. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional.** São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade e alienação.** 14 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, C. A. H. S. **A centralidade do Estágio Supervisionado na formação profissional em Serviço Social,** 2003, Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Franca/SP, 2003.

RAMOS, S. R. **As diretrizes Curriculares e a política nacional de estágio: fundamentos, polêmicas e desafios.** Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS: Estágio, ética e pesquisa: desafios para a formação profissional. Brasília, ano IX, n.17, p.13-21, jan - jul 2009.

RIOS, T.A. **Ética e competência.** 18.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, M. O. S. (coordenadora). **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura.** 4a ed. São Paulo: Cortez, 2007.

VASCONCELOS, I. **Dilemas e desafios do estágio curricular em Serviço Social: expressão dos (dês) encontros entre a formação profissional e o mercado de trabalho.** Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS: Estágio, ética e pesquisa: desafios para a formação profissional. Brasília, ano IX, n.17, p.61-82, jan - jul 2009.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. Trad. Maria Encarnación Moya. 1 ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales-Clasco. São Paulo: Expressão Popular:2007.